

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

DECRETO 2547 / 2003

Data 13 de Outubro de 2003

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 2496/2003, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 155.780,00, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentária

05.03 -SECAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

05.03.12.361.0004.2032.3.3.9.0.30.90.00.00	Outros Materiais de Consumo	R\$ 15.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 15.000,00

05.08 -SECAO DE EDUCACAO INFANTIL

05.08.12.365.0005.2039.3.3.9.0.30.90.00.00	Outros Materiais de Consumo	R\$ 20.000,00
05.08.12.365.0005.2039.3.3.6.0.49.79.00.00	Convênios c/ Org. Sociais	R\$ 12.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 32.000,00

06.03 -SECAO DE UNIDADES DE SAUDE

06.03.10.302.0009.2048.3.3.9.0.30.30.00.00	Medicamentos e ins. Farmaceuticas	R\$ 70.000,00
06.03.10.302.0009.2048.3.3.9.0.30.90.00.00	Outros Materiais de Consumo	R\$ 27.780,00
06.03.10.302.0009.2048.3.3.9.0.39.99.00.00	Outros Serv. Encargos Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 107.780,00
TOTAL GERAL:		R\$ 155.780,00

Art. 2º. Para dar Cobertura serão cancelados R\$ 155.780,00 em valor das seguintes Dotações Orçamentárias

02.04 -COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL

02.04.04.122.0002.2010.3.3.9.0.30.41.00.00	Material de escrit.	R\$ 1.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 1.000,00

02.06 -JUNTA DE SERVICO MILITAR

02.06.05.159.0002.2012.3.3.9.0.39.99.00.00	Outros Serv. Encargos Pessoa Juridica	R\$ 580,00
SUB-TOTAL:		R\$ 580,00

02.07 -FUREBOM

02.07.06.192.0002.2013.3.3.9.0.30.81.00.00	Pecas Aces. e comp. de Informatica	R\$ 2.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 2.000,00


04.03 -DIVISAO DE CONTROLE E FINANÇAS

04.03.04.129.0009.2024.3.2.9.0.25.01.00.00	Enc. c/ Op. Crédito P/ ant. de Receita	R\$ 700,00
04.03.09.272.0003.2025.3.1.9.0.13.13.00.00	FGTS	R\$ 12.000,00

04.03.09.272.0003.2026.3.1.9.0.09.01.00.00	Salario Familia	R\$ 3.000,00
04.03.20.043.0003.2023.3.2.0.0.21.10.00.00	Juros s/ dívida p/ contrato	R\$ 60.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 75.700,00
05.01 -GABINETE DO SECRETARIO		
05.01.12.361.0004.1013.4.4.9.0.51.30.00.00	Execucao de Obras e Instalacoes	R\$ 9.500,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 9.500,00
05.03 -SECAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		
05.03.12.361.0004.2032.3.3.9.0.38.00.00.00	Conserv. e Manut. de Bens Mov. Imov	R\$ 16.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 16.000,00
05.04 -FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
05.04.12.361.0004.1018.4.4.9.0.52.34.00.00	Outros Eq. e Mat. Permanente	R\$ 7.100,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 7.100,00
05.11 -COORD. DE ESPORTES		
05.11.27.812.0003.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	R\$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 5.000,00
06.04 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.04.10.302.0003.2050.3.3.9.0.30.21.00.00	Gasolina	R\$ 31.500,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 31.500,00
07.03 -VIACAO E SERVICOS PUBLICOS		
07.03.26.792.0014.2058.3.3.9.0.30.21.00.00	Gasolina	R\$ 7.400,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 7.400,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 155.780,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 13 de Outubro de 2003



 Wanderlei Farias Santos
 Prefeito Municipal